

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANHUACU
DECRETO Nº 00190, de 02 de dezembro de 2019

DECRETO Nº 00190, de 02 de dezembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal Nº. 733 de 27 de novembro de 2019, lei específica de suplementações para o exercício de 2019.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município para o exercício de 2019 para reforço das seguintes dotações: R\$ 6.562,14 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.25.752.0019.2.067 - MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	836	ILUMIN	117	2.849,14
02.10.08.244.0024.2.069 - MANUT. ATIV. FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL				
339035 - Servicos de Consultoria	2096	FNAS	229	3.713,00
TOTAL DE CRÉDITOS				6.562,14

Art. 2º Constituem fontes de recursos para acorrer as suplementações de que trata o art. 1º deste decreto, anulação de dotação e o excesso de arrecadação por fonte de recursos no exercício de 2019 nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrições abaixo:

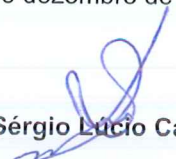
RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.25.752.0019.1.030 - CONSTRUCAO E EXTENSAO DA REDE ELETRICA URBANA				
449051 - Obras e Instalacoes	830	ILUMIN	117	2.849,14
TOTAL DE ANULAÇÃO				2.849,14
SUPERÁVIT FINANCEIRO				3.713,00
TOTAL DE RECURSOS				6.562,14



MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU
DECRETO N° 00190, de 02 de dezembro de 2019

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 02 de dezembro de 2019.


Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu